

DECRETO Nº 150-A, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caroebe - RR, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 148/2014.

DECRETA:

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART 88 DA LOM - CAROEBE
Em: 01.02.2021

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das diárias concedidas aos servidores municipais, instituídos através da Lei Municipal nº 148/2014 de acordo com os dados obtidos através da variação da inflação, registrada pelo índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

DESTINO	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ASSESSORES.	DEMAIS SERVIDORES
Fora do Estado de Roraima	R\$ 720,00	R\$ 650,00	R\$ 360,00
Brasília	R\$ 870,00	R\$ 800,00	R\$ 430,00
Boa Vista	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 180,00
Proximidades	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 1º de Fevereiro de 2021.


Osmar Serra Bonfim Filho
Prefeito Municipal